

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF APRENDER PENSANDO

CNPJ: 02.767.139/0001-90

ENDEREÇO: RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA, Nº. 491 – PAJUÇARA – MARACANAÚ/CE

E-MAIL: aprenderemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383.3807

PROCESSO Nº: 01/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO

O Conselho Escolar da EMEIEF Aprender Pensando torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Aprender Pensando no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
- g) Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- h) Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 03 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ALAN PEREIRA SOARES

Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 01 / 2025
---	------------------------

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF APRENDER PENSANDO	3	Nº DO CNPJ: 02.767.139/0001-90
---	---------------------------------------------------------------	---	--------------------------------

4	ENDEREÇO: RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA, 491, PAJUÇARA, MARACANAÚ/CE
---	-------------------------------------------------------------------

5	MARACANAÚ: 03 / 02 / 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	-----------------------------------------

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 06 / 02 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	-----------------------------------------	----------------------------------------------

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
---	--------------------------------	--	--	--	--	--

QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	Café a vácuo puro, torrado e moído, embalagem com 250 gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Und	60		
	02	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e unidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprios para consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1 Kg.	Und	60		

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL						
------------------------------------	--	--	--	--	--	--

7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):	
-------------------------	--

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF OU CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------